



ESTADO DO MARANHÃO  
PALÁCIO LEGISLATIVO "SERAPIÃO RAMOS"  
C.G.C. (M.F.) 23.697.857/0001-08  
CEP: 65708-000 – São Luis Gonzaga do Maranhão

LEI Nº 334/2002, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2002.

DÁ NOME À ESCOLA MUNICIPAL DO  
POVOADO NOVA VIDA NESTE MUNICÍPIO.  
"ESCOLA INTEGRADA FREI NICOLAU".

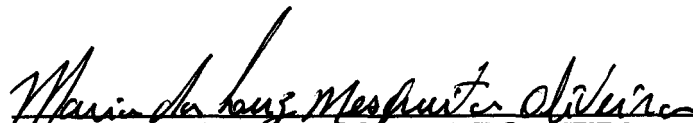
Art. 1º - É denominada "**ESCOLA INTEGRADA FREI NICOLAU**" A Escola Municipal do Povoado Nova Vida deste município de São Luis Gonzaga do Maranhão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ficando a presente Lei aprovado por unanimidade de votos na sessão ordinária, do dia 13 de dezembro de 2002.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 13 DE DEZEMBRO DE 2002.

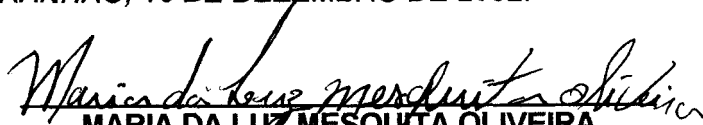
  
MÁRIA DA LUZ MESQUITA DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

### PROMULGAÇÃO

A Presidenta da Câmara Municipal de São Luis Gonzaga do Maranhão faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulguei a seguinte Lei.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO, 16 DE DEZEMBRO DE 2002.

  
MÁRIA DA LUZ MESQUITA OLIVEIRA  
PRESIDENTE



ESTADO DO MARANHÃO  
PALÁCIO LEGISLATIVO "SERAPIÃO RAMOS"  
C.G.C. (M.F.) 23.697.857/0001-08  
CEP: 65708-000 – São Luis Gonzaga do Maranhão

LEI Nº 334/2002, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2002.

DÁ NOME À ESCOLA MUNICIPAL DO  
POVOADO NOVA VIDA NESTE MUNICÍPIO.  
"ESCOLA INTEGRADA FREI NICOLAU".

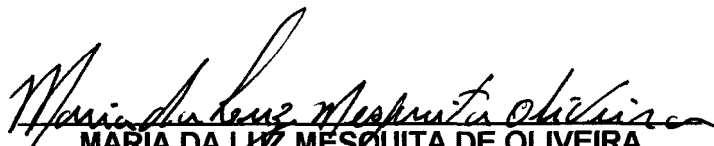
Art. 1º - É denominada "**ESCOLA INTEGRADA FREI NICOLAU**" A Escola Municipal do Povoado Nova Vida deste município de São Luis Gonzaga do Maranhão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ficando a presente Lei aprovado por unanimidade de votos na sessão ordinária, do dia 13 de dezembro de 2002.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 13 DE DEZEMBRO DE 2002.


  
MÁRIA DA LUZ MESQUITA OLIVEIRA  
PRESIDENTE

### PROMULGAÇÃO

A Presidenta da Câmara Municipal de São Luis Gonzaga do Maranhão faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulguei a seguinte Lei.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO, 16 DE DEZEMBRO DE 2002.

  
MÁRIA DA LUZ MESQUITA OLIVEIRA  
PRESIDENTE